

**Decreto nº 9.551, de 13 de dezembro de 2022.**

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que o dia 25 de dezembro de 2022, (domingo) comemora-se o dia de Natal.

Considerando que o dia 1º de janeiro de 2023, (domingo) comemora-se o dia de Ano Novo.

**DECRETO:**

Art. 1º Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta nos dias 26 e 30 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 13 de dezembro de 2022.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS  
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.551, de 13/12/2022, publicado em 13/12/2022 – Edição 1230, no Diário Oficial do Município de Jales, está sendo republicado, por motivo erro de digitação em data.